



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ
CartPrecCiv 0000202-24.2025.5.23.0005
RECLAMANTE: DANIELA DUARTE
RECLAMADO: SANDRA MARCIA ORLANDINI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

5ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ- MT

vara5@trt23.jus.br - (65) 3648-4291

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O(A) Doutor(a) , Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de , no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação
- **2º LEILÃO:** Lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.
5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960 /2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

- **PROCESSO:** CartPrecCiv 0000202-24.2025.5.23.0005
- **AUTOR:** DANIELA DUARTE
- **RÉU:** SANDRA MARCIA ORLANDINI

DESCRIÇÃO DOS BENS:

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM Nº 25, com 10,80 m2, do Edifício Golden Park, situado à Rua Esmeralda esquina com a Av. Aclimação, Quadra 31, Lote A, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: circulação de veículos; aos fundos: vaga nº 4; à direita: circulação de veículos, e à esquerda: vaga nº 24.

O imóvel está registrado no Cartório do Sexto Ofício de Cuiabá-MT, sob o nº 51.182 (matrícula).

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM Nº 109, com 10,80 m2, do Edifício Golden Park, situado à Rua Esmeralda esquina com a Av. Aclimação, Quadra 31, Lote A,

Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT, com os seguintes limites e confrontações: pela frente: circulação de veículos; aos fundos: vaga nº 88; à direita: circulação de veículos, e à esquerda: vaga nº 108.

O imóvel está registrado no Cartório do Sexto Ofício de Cuiabá-MT, sob o nº 51.266 (matrícula).

GRAVAMES DOS BENS:

MATRÍCULA 51.182, Livro 02:

Hipoteca: R-06, Juízo da 9ª Vara Cível de Cuiabá, em 22.06.1999. Processo nº 570/98.

Cessão de direitos: Av - 07, conforme instrumento particular de Cessão de Direitos de Crédito datado de 31.08.1998, a favor do banco HSBC Bamerindus S/A.

Penhora: R-08. Juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, em 13.07.2004. Processo nº 2001/930 - Execução Fiscal.

Penhora: R-09. Juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, em 11.04.2006. Processo nº 2000/912.

Penhora: Av-15. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá - TRT 23ª Região, em 05.07.2018. Processo 0000445-03.2018.5.23.0008.

Penhora: AV - 18. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá - TRT 23ª Região, em 19.12.2018. Processo 0000927-45.2018.5.23.0009 e 0001067-72.2014.5.09.0021.

Indisponibilidade CNIB: AV-11, 12, 13, 14, 16, 19, 20,23, 26, 27,28, 29, 30, 31 e 32 - Nos termos do Provimento nº 39/2014, parágrafo 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25.07.2014.

MATRÍCULA 51.266, LIVRO 02:

Hipoteca: R-06, Juízo da 9ª Vara Cível de Cuiabá, em 22.02.1999. Processo nº 570/98.

Cessão de direitos: Av - 07, conforme instrumento particular de Cessão de Direitos de Crédito datado de 31.08.1998, a favor do banco HSBC Bamerindus S/A.

Penhora: R-08. Juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, em 13.07.2004. Processo nº 2001/930 - Execução Fiscal.

Penhora: R-09. Juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, em 11.04.2006. Processo nº 2000/912.

Indisponibilidade CNIB: AV-11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31- Nos termos do Provimento nº 39/2014, parágrafo 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25.07.2014.

DATA DA AVALIAÇÃO: 22.05.2025

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 cada, totalizando R\$ 60.000,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução. Não constando percentual mínimo estabelecido pelo juiz da execução, os lances poderão começar a partir de 50% da avaliação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: VAGA DE GARAGEM Nº 25, com 10,80 m2, do Edifício Golden Park, situado à Rua Esmeralda esquina com a Av. Aclimação, Quadra 31, Lote A, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT.

VAGA DE GARAGEM Nº 109, com 10,80 m2, do Edifício Golden Park, situado à Rua Esmeralda esquina com a Av. Aclimação, Quadra 31, Lote A, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT.

Eu, Edson Pereira Magalhães, Diretor de Secretaria, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz.

CUIABA/MT, 10 de julho de 2026.

EDSON PEREIRA MAGALHAES

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por EDSON PEREIRA MAGALHAES, em 10/07/2026, às 09:53:38 - 3d78aa6
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26070721514078900000046149487?instancia=1>
Número do processo: 0000202-24.2025.5.23.0005
Número do documento: 26070721514078900000046149487